



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2473/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do § 1.º do artigo 164-A e do artigo 171, *caput*, ambos da Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O § 1.º do artigo 164-A da Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, passa a conter a redação abaixo:

"Art. 164-A. (...)

§ 1.º O laudo de postura terá natureza definitiva quando verificada, preferencialmente por análise documental, a conformidade do uso pretendido com as normas de zoneamento e a regularidade do imóvel e das edificações, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo, realizar vistoria para apuração de eventuais irregularidades, inclusive em atendimento a denúncias ou mediante ações planejadas e dirigidas pelo setor de inteligência fiscal da Diretoria de Fiscalização. (NR)"

Art. 2.º O artigo 171, *caput*, da Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 171. As atividades classificadas como grau de risco médio, ou risco B, terão a emissão de alvará de localização e funcionamento provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando condicionadas à obtenção do laudo de postura, nos termos do art. 164-A, e à solicitação do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo das vistorias e pareceres necessários à conversão do alvará provisório em definitivo. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de junho de 2026.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Vereadora-Autora

JEREMIAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 24/06/2026, às 11:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 24/06/2026, às 11:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0463782** e o código CRC **5193D095**.